



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.973, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 136.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.267, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0093 – SPSE p/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0094 – SPSE p/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

TOTAL.....R\$ 136.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III:



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0088 – MSE – Medida Socioeducativa

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0087 – MSE – Medida Socioeducativa

TOTAL.....R\$ 136.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo